

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1642, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

“Denomina prédio público o local que sediará a Unidade de Saúde da Família e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica denominada a nova sede da Unidade de Saúde da Família como “Maria de Lourdes Silva”, situada na Rua João Tobias de Andrade, nº 170, bairro Divinéia, Itapeva/MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

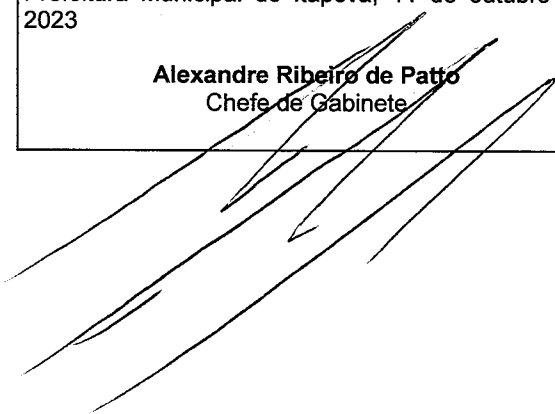
Itapeva/MG, 11 de outubro de 2023



DANIEL PEREIRA DO COUTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Decretos, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal. Prefeitura Municipal de Itapeva, 11 de outubro de 2023



Alexandre Ribeiro de Patto
Chefe de Gabinete